

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE IBIÚNA E REGIÃO – CETRIL, CNPJ nº. 49.313.653/0001-10, com a atribuição que lhe confere o Artigo 41, II, do Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, de acordo com o prazo fixado pelo artigo 44 da Lei 5764/71, que por falta de acomodação necessária na sede social, será realizada na área social do CCEI – Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna, localizado na Rua Júlio Gabriel Vieira, 122, na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, às 08 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados; às 09 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados; às 10 horas, em terceira convocação, com um mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA, seguinte:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL e da Auditoria Independente, referente ao exercício fiscal do ano de 2022, compreendendo:
 - Relatório da Diretoria;
 - Balanço patrimonial do exercício;
 - Demonstrativo da conta "sobras ou perdas" (demonstrativo de resultado do exercício);
- b) Dar destinação ao resultado apurado e aprovado referente à conta "Sobras ou Perdas";
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, para o exercício de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1º - Para efeito de quórum, informa-se que a CETRIL tem hoje 19.034 associados;

Os sócios deverão comparecer à Assembleia munidos de documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG); carteira profissional ou de Habilitação; cartão de identidade profissional; passaporte ou outro com foto, com o qual o associado, de boa-fé, possa comprovar sua identidade.

2º - Os interessados ao concurso para os cargos sociais deverão se apresentar em forma de chapa concorrente ao Conselho Fiscal, de acordo com o que estabelece o Estatuto Social da CETRIL, em especial no que concerne às normas estabelecidas no CAPÍTULO XI - "DO PROCESSO ELEITORAL".

3º - De acordo com o art. 49 do Estatuto Social ficam designados os seguintes cooperados para compor a Comissão Eleitoral:

José Carlos da Silva - 10691
Josimar Vieira Ruivo - 23287
Willian Cordeiro de Medelo - 4148

4º - As chapas concorrentes poderão inscrever-se na sede da CETRIL até às 17 horas do dia 02 de março de 2023.

Ibiúna, 03 de fevereiro de 2023.


Nélio Antônio Leite
Presidente da CETRIL

"A nossa energia vem de você"